



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

Praça Clóvis Beviláqua - Solar da Marcela Nº 322, Viçosa do Ceará

CNPJ: 10.462.497/0001-13 | CEP: 62.300-000

DIÁRIO OFICIAL

Ano V - Edição Nº DLXXIX de 3 de Novembro de 2020

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará
CNPJ: 10.462.497/0001-13
www.vicosa.ce.gov.br/diariooficial/?id=594





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DLXXIX de 3 de Novembro de 2020

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

SUMÁRIO

TERMO DE APOSTILAMENTO: 3/2020

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL: 833/2020

AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ.

DECRETO: 185/2020

DETERMINA A PRORROGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 03/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXTRATO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 2/2020

ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A MERENDA ESCOLAR JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E PARA AS DEMAIS SECRETARIAS.

EXTRATO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 3/2020

ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A MERENDA ESCOLAR JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E PARA AS DEMAIS SECRETARIAS.

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL: 197/2020

REALINHAMENTO DE PREÇOS REFERENTE À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, JUNTO A SECRETARIA DE CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ/CE.

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL: 198/2020

REALINHAMENTO DE PREÇOS REFERENTE À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ/CE.

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL: 199/2020

REALINHAMENTO DE PREÇOS REFERENTE À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, JUNTO A SECRETARIA DE CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ/CE.

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL: 200/2020

REALINHAMENTO DE PREÇOS REFERENTE À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ/CE.

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL:





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DLXXIX de 3 de Novembro de 2020

201/2020

REALINHAMENTO DE PREÇOS REFERENTE À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, JUNTO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL: 202/2020

REALINHAMENTO DE PREÇOS REFERENTE À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ/CE.

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL: 203/2020

REALINHAMENTO DE PREÇOS REFERENTE À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ/CE.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL: 834/2020

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, JUNTO A SECRETARIA GERAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ/CE.

DECRETO: 187/2020

DISPÕE SOBRE A REINTEGRAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO: 186/2020

DISPÕE SOBRE A REINTEGRAÇÃO PROVISÓRIA DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AVISO DE LICITAÇÃO: 61/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO ACETATC DE ABIRATERONA 250 MG.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL: 832/2020

SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL EM VIAS DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ, CONFORME RESOLUÇÕES DO CONTRAN – TRECHO QUE LIGA O SÍTIO SANTA BÁRBARA AO SÍTIO INGÁ E O TRECHO QUE LIGA A CE- 187...

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL: 834/2020

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, JUNTO A SECRETARIA GERAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ/CE.

DECRETO: 188/2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

DECRETO: 189/2020

REGULAMENTA A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO, PELO SERVIDOR MUNICIPAL, SEM ESTABILIDADE, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ATA: 190/2020

DETERMINA A PRORROGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 002/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DLXXIX de 3 de Novembro de 2020

SECRETARIA GERAL DE INFRAESTRUTURA - LICITAÇÃO - Termo de Apostilamento: 3/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 20092901-SEINFRA O MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 20092901-SEINFRA, DECORRENTE DO PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2020-SEINFRA/SRP, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ. CONTRATANTE: SECRETARIA GERAL DE INFRAESTRUTURA NA SOLICITAÇÃO, AUTORIZAÇÃO E EDITAL DO PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2020-SEINFRA/SRP DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SEINFRA: 0903 DEPTO. DE TRANSPORTE 26 782 0332 2.095 MANUTENÇÃO DA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO NO CONTRATO ORIGINAL: CONTRATO Nº 20092901-SEINFRA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SEINFRA: 0903 DEPTO. DE TRANSPORTE 26 782 0332 2.095 MANUTENÇÃO DA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO A PARTIR DESTES TERMOS DE APOSTILAMENTO: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SEINFRA: 0903 DEPTO. DE TRANSPORTE 26 782 0587 1.039 CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RODOVIAS DO MUNICÍPIO; ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES. ASSINA PELA CONTRATANTE: PEDRO DA SILVA BRITO VIÇOSA DO CEARÁ- CE, 29 DE SETEMBRO DE 2020.

SECRETARIA GERAL DE INFRAESTRUTURA - LICITAÇÃO - Extrato do Instrumento Contratual: 833/2020

O SECRETÁRIO GERAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ - CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO Nº 20092901-SEINFRA, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020-SEINFRA/SRP, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2020-SEINFRA/SRP. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA GERAL DE INFRAESTRUTURA CONTRATANTE: SECRETARIA GERAL DE INFRAESTRUTURA. CONTRATADA: SHIL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ VIGÊNCIA DO CONTRATO: DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020. VALOR GLOBAL: R\$ 406.431,64 (QUATROCENTOS E SEIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E UM REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS). ASSINA PELA CONTRATADA FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE CARVALHO. ASSINA PELA CONTRATANTE: PEDRO DA SILVA BRITO. VIÇOSA DO CEARÁ - CE, 29 DE SETEMBRO DE 2020.

GABINETE DO PREFEITO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - Decreto: 185/2020

DECRETO Nº 185/2020, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

“Determina a prorrogação do Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2020 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município, e Art. 134, 158 e 169 da Lei Municipal nº: 485/2007, combinado com o artigo 135 da Lei Municipal 558/2009.





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DLXXIX de 3 de Novembro de 2020

Considerando, o Ofício nº 04/2020, oriundo da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2020 instaurado em 28 de julho de 2020, requerendo a prorrogação dos trabalhos da comissão por 60 dias;

Considerando, a necessidade de cumprir o que determina a Legislação Vigente, de apurar as responsabilidades do Servidor Público Municipal no desempenho do cargo ou função, acarretará a sanção penal por parte do Gestor Público;

Considerando, ainda, a necessidade de prorrogação dos trabalhos da comissão processante frente a complexibilidade do fato apurado que enseja maior dilação probatória.

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado a prorrogação dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo disciplinar nº 03/2020, por 60 (sessenta) dias.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, em 27 de outubro de 2020.

JOSÉ FIRMINO DE ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - Extrato de Aditivo a Ata de Registro de Preços: 2/2020

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2020-SEAG/SRP
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
OBJETO: ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A MERENDA ESCOLAR JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E PARA AS DEMAIS SECRETARIAS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NO ARTIGO 37, INCISO XXI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 17 E 19 DO DECRETO FEDERAL Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, E OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA ALÍNEA "D" DO INCISO II DO CAPUT DO ART. 65 DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020-SEAG/SRP EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS: EMPRESA 02: DIAGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA; ÓRGÃO GERENCIADOR: JOSÉ LUCIANO ALEXANDRE MENDES - SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PUBLIQUE-SE VIÇOSA DO CEARÁ - CE, 28 DE OUTUBRO DE 2020. JOSÉ LUCIANO ALEXANDRE MENDES SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO ÓRGÃO GERENCIADOR

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - Extrato de Aditivo a Ata de Registro de Preços: 3/2020

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2020-SEAG/SRP
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
OBJETO: ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A MERENDA ESCOLAR JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E PARA AS DEMAIS SECRETARIAS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NO ARTIGO 37, INCISO XXI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 17 E 19 DO DECRETO FEDERAL Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, E OBSERVADAS AS





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DLXXIX de 3 de Novembro de 2020

DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA ALÍNEA “D” DO INCISO II DO CAPUT DO ART. 65 DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020-SEAG/SRP EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS: EMPRESA 03: D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI - EPP. ÓRGÃO GERENCIADOR: JOSÉ LUCIANO ALEXANDRE MENDES - SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PUBLIQUE-SE VIÇOSA DO CEARÁ - CE, 28 DE OUTUBRO DE 2020. JOSÉ LUCIANO ALEXANDRE MENDES SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO ÓRGÃO GERENCIADOR

SECRETARIA DA CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL - LICITAÇÃO - Extrato de Aditivo Contratual: 197/2020

O SECRETÁRIO INTERINO DE CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AOS CONTRATOS NºS 20032001-SECIPS, 20032002-SECIPS, 20032003-SECIPS, 20032004-SECIPS, RESULTANTES DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2020-SEAG/SRP. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL; OBJETO: REALINHAMENTO DE PREÇOS REFERENTE À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, JUNTO A SECRETARIA DE CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ/CE. CONTRATADO: D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI - EPP ASSINA PELO CONTRATADO: DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS NETO ASSINA PELO CONTRATANTE: ADRIANO SILVA DOS SANTOS. VIÇOSA DO CEARÁ - CE, 28 DE OUTUBRO DE 2020. ADRIANO SILVA DOS SANTOS SECRETÁRIO INTERINO DE CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA DE SAÚDE - LICITAÇÃO - Extrato de Aditivo Contratual: 198/2020

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AOS CONTRATOS NºS 20032001-SESA, RESULTANTES DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2020-SEAG/SRP. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE; OBJETO: REALINHAMENTO DE PREÇOS REFERENTE À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ/CE. CONTRATADO: D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI- EPP ASSINA PELO CONTRATADO: DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS NETO ASSINA PELO CONTRATANTE: FÁTIMA CINTYA SÁ PITOMBEIRA DA CUNHA. VIÇOSA DO CEARÁ - CE, 28 DE OUTUBRO DE 2020. FÁTIMA CINTYA SÁ PITOMBEIRA DA CUNHA SECRETÁRIA DE SAÚDE

SECRETARIA DA CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL - LICITAÇÃO - Extrato de Aditivo Contratual: 199/2020

O SECRETÁRIO INTERINO DE CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AOS CONTRATOS NºS 20032005-SECIPS, 20032006-SECIPS, 20032007-SECIPS, 20032008-SECIPS, RESULTANTES DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2020-SEAG/SRP. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL; OBJETO: REALINHAMENTO DE PREÇOS REFERENTE À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, JUNTO A SECRETARIA DE CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ/CE. CONTRATADO: DIAGA COMERCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA ASSINA PELO CONTRATADO: EUDISMAR CAVALCANTE DE ARRUDA





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DLXXIX de 3 de Novembro de 2020

ASSINA PELO CONTRATANTE: ADRIANO SILVA DOS SANTOS. VIÇOSA DO CEARÁ - CE, 28 DE OUTUBRO DE 2020. ADRIANO SILVA DOS SANTOS SECRETÁRIO INTERINO DE CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - Extrato de Aditivo Contratual: 200/2020

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AOS CONTRATOS NºS 20032004-SEDUC, RESULTANTES DO PREGÃO ELETRONICO N.º 01/2020-SEAG/SRP. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; OBJETO: REALINHAMENTO DE PREÇOS REFERENTE À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ/CE. CONTRATADO: DIAGA COMERCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA ASSINA PELO CONTRATADO: EUDISMAR CAVALCANTE DE ARRUDA ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSÉ LUCIANO ALEXANDRE MENDES. VIÇOSA DO CEARÁ - CE, 28 DE OUTUBRO DE 2020. JOSÉ LUCIANO ALEXANDRE MENDES SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - Extrato de Aditivo Contratual: 201/2020

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AOS CONTRATOS NºS 20032003-SEDUC, 20051302-SEDUC, RESULTANTES DO PREGÃO ELETRONICO N.º 01/2020-SEAG/SRP. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; OBJETO: REALINHAMENTO DE PREÇOS REFERENTE À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ/CE. CONTRATADO: DIAGA COMERCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA ASSINA PELO CONTRATADO: EUDISMAR CAVALCANTE DE ARRUDA ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSÉ LUCIANO ALEXANDRE MENDES. VIÇOSA DO CEARÁ - CE, 28 DE OUTUBRO DE 2020. JOSÉ LUCIANO ALEXANDRE MENDES SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE - LICITAÇÃO - Extrato de Aditivo Contratual: 202/2020

O SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AOS CONTRATOS NºS 20032003-SESA, RESULTANTES DO PREGÃO ELETRONICO N.º 01/2020-SEAG/SRP. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE; OBJETO: REALINHAMENTO DE PREÇOS REFERENTE À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ/CE. CONTRATADO: DIAGA COMERCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA ASSINA PELO CONTRATADO: EUDISMAR CAVALCANTE DE ARRUDA ASSINA PELO CONTRATANTE: FÁTIMA CINTYA SÁ PITOMBEIRA DA CUNHA. VIÇOSA DO CEARÁ - CE, 28 DE OUTUBRO DE 2020. FÁTIMA CINTYA SÁ PITOMBEIRA DA CUNHA SECRETÁRIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE SAÚDE - LICITAÇÃO - Extrato de Aditivo Contratual: 203/2020

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AOS CONTRATOS NºS 20032002-SESA, RESULTANTES DO PREGÃO ELETRONICO N.º 01/2020-SEAG/SRP. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE; OBJETO: REALINHAMENTO DE PREÇOS REFERENTE À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ/CE.





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DLXXIX de 3 de Novembro de 2020

CONTRATADO: DIAGA COMERCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA ASSINA PELO CONTRATADO: EUDISMAR CAVALCANTE DE ARRUDA ASSINA PELO CONTRATANTE: FÁTIMA CINTYA SÁ PITOMBEIRA DA CUNHA. VIÇOSA DO CEARÁ - CE, 28 DE OUTUBRO DE 2020. FÁTIMA CINTYA SÁ PITOMBEIRA DA CUNHA SECRETÁRIA DE SAÚDE

SECRETARIA GERAL DE INFRAESTRUTURA - LICITAÇÃO - Extrato do Instrumento Contratual: 834/2020

O SECRETÁRIO GERAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ - CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 2º CONTRATO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO Nº 20102802 - SEINFRA, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020-SEAG/SRP, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020-SEAG/SRP. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA GERAL DE INFRAESTRUTURA CONTRATANTE: SECRETARIA GERAL DE INFRAESTRUTURA CONTRATADA: EMBALIMP COMÉRCIO DE PAPELARIA E INDÚSTRIA E SERVIÇOS EIRELI OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, JUNTO A SECRETARIA GERAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ/CE. VIGÊNCIA DO CONTRATO: DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020. VALOR GLOBAL: R\$ 567,90 (QUINHENTOS E SESENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS) ASSINA PELA CONTRATADA: WEREKSON DE CARVALHO BRAVO ASSINA PELA CONTRATANTE: PEDRO DA SILVA BRITO VIÇOSA DO CEARÁ - CE, 28 DE OUTUBRO DE 2020.

GABINETE DO PREFEITO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - Decreto: 187/2020

DECRETO Nº 187/2020, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

“Dispõe sobre a reintegração de servidor público municipal e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 70, incisos VI e VII da Lei Orgânica do Município. Considerando a homologação por sentença exarada nos autos do processo 0050175-31.2019.8.06.0182.

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada a reintegração ao cargo público de Guarda Municipal de 2º Classe, do servidor GENIVAN SILVA DE LIMA, matrícula: 8861.

Art. 2º - A reintegração se efetivará sem efeitos financeiros retroativos e sem a contagem do período de afastamento para fins de férias, licenças e aposentadoria.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, em 28 de outubro de 2020.

JOSÉ FIRMINO DE ARRUDA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - Decreto: 186/2020

DECRETO Nº. 186/2020, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DLXXIX de 3 de Novembro de 2020

“Dispõe sobre a reintegração provisória de servidor e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Art. 70, inciso VI e VII da Lei Orgânica do Município de Viçosa do Ceará-Ceará:

Considerando a decisão judicial exarada nos autos do processo 0013407-43.2018.8.06.0182, que determinou a reintegração da Sra. Rosana da Silva Rocha, ao rol dos servidores públicos da municipalidade.

DECRETA:

Art. 1º - Determino a reintegração provisória de Rosana da Silva Rocha, professora Classe “B”, matrícula funcional 5654, aos quadros de servidores públicos do município de Viçosa do Ceará, com a devida remuneração.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, EM 28 DE OUTUBRO DE 2020.

JOSÉ FIRMINO DE ARRUDA

Prefeito

SECRETARIA DE SAÚDE - LICITAÇÃO - Aviso de Licitação: 61/2020

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ - A Pregoeira Municipal comunica aos interessados que estará abrindo licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 07/2020-SESA/SRP, cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO ACETATO DE ABIRATERONA 250 MG, o sistema recebeá o cadastramento das propostas até o dia 17 de novembro de 2020, às 08:00h, a abertura e classificação das propostas será às 08:10h, a disputa de lances será a partir das 09:00h (horários de Brasília). O edital estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no site: www.bbmnet.com.br <<http://www.bbmnet.com.br/>>, licitacoes.tce.ce.gov.br, [vicosa.ce.gov.br/licitacoes](http://www.vicosa.ce.gov.br/licitacoes) <<http://www.vicosa.ce.gov.br/licitacoes>> e no horário de 08:00 às 12:00h e das 14:00h às 17:00hs, na Rua José Siqueira, 396, Centro, Viçosa do Ceará/Ce, em 29 de outubro de 2020.

SECRETARIA GERAL DE INFRAESTRUTURA - LICITAÇÃO - Extrato do Instrumento Contratual: 832/2020

O SECRETÁRIO GERAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ - CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO Nº 20102901 - SEINFRA, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2020-SEINFRA/SRP, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2020-SEINFRA/SRP. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA GERAL DE INFRAESTRUTURA CONTRATANTE: SECRETARIA GERAL DE INFRAESTRUTURA CONTRATADA: R2 MOBBI SISTEMAS E MOBILIDADE URBANA EIRELI OBJETO: SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL EM VIAS DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ, CONFORME RESOLUÇÕES DO CONTRAN - TRECHO QUE LIGA O SÍTIO SANTA BÁRBARA AO SÍTIO INGÁ E O TRECHO QUE LIGA A CE - 187 (SÍTIO TOPE) AO SÍTIO BUÍRA VIGÊNCIA DO CONTRATO: DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO AÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020 VALOR GLOBAL: R\$ 133.641,71 (CENTO E TRINTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS) ASSINA PELA CONTRATADA: RANIER MORAIS SILVESTRE MOURA ASSINA PELA CONTRATANTE: PEDRO DA SILVA BRITO VIÇOSA

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

CNPJ: 10.462.497/0001-13

www.vicosa.ce.gov.br/diariooficial/?id=594





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DLXXIX de 3 de Novembro de 2020

DO CEARÁ - CE, 29 DE OUTUBRO DE 2020.

SECRETARIA GERAL DE INFRAESTRUTURA - LICITAÇÃO - Extrato do Instrumento Contratual: 834/2020

O SECRETÁRIO GERAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ - CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 2º CONTRATO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO Nº 20102902 - SEINFRA, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020-SEAG/SRP, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020-SEAG/SRP. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA GERAL DE INFRAESTRUTURA CONTRATANTE: SECRETARIA GERAL DE INFRAESTRUTURA CONTRATADA: DIAGA COMERCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, JUNTO A SECRETARIA GERAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ/CE. VIGÊNCIA DO CONTRATO: DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020. VALOR GLOBAL: R\$ 2.803,83 (DOIS MIL OITOCENTOS E TRÊS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) ASSINA PELA CONTRATADA: EUDISMAR CAVALCANTE DE ARRUDA ASSINA PELA CONTRATANTE: PEDRO DA SILVA BRITO VIÇOSA DO CEARÁ - CE, 29 DE OUTUBRO DE 2020. PEDRO DA SILVA BRITO SECRETÁRIO GERAL DE INFRAESTRUTURA

GABINETE DO PREFEITO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - Decreto: 188/2020

DECRETO Nº 188/2020, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

“Dispõe sobre a nomeação de Comissão Especial para Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório no âmbito da Administração Municipal.”

O PREFEITO DE VIÇOSA DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e com fundamento no que dispõe o § 1º do Artigo 21, da Lei Municipal nº 485, de 18 de setembro de 2007;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo indicados, para, sob a presidência do primeiro nominado, comporem a Comissão Especial, encarregada de proceder o acompanhamento dos Servidores nomeados para cargo de provimento efetivo oriundo do concurso público nº 01/2018, sujeitos ao Estágio Probatório de 36 (trinta e seis) meses, observando-se as diretrizes constantes da Lei Municipal nº 485/2007, para aquisição de estabilidade, a saber:

I - Helder Fontenele de Brito e Silva

II - Maria de Lourdes Fontenele Magalhães

III - Nayane Araújo Cardoso

IV - Maria Wellitanizy Rocha de Brito

V - Antonio José Silva dos Santos

Art. 2º. A Comissão receberá treinamento e acompanhamento necessários para melhor desempenho de sua missão baseando-se nos princípios que regem a Administração Pública estabelecidos pela Constituição Federal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, EM 29 DE OUTUBRO DE 2020.

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

CNPJ: 10.462.497/0001-13

www.vicosa.ce.gov.br/diariooficial/?id=594





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DLXXIX de 3 de Novembro de 2020

JOSÉ FIRMINO DE ARRUDA
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - Decreto: 189/2020

DECRETO Nº 189/2020, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

“Regulamenta a Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, pelo Servidor Municipal, sem estabilidade, no âmbito da Administração Municipal, e dá outras providências.”

O PREFEITO DE VIÇOSA DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e com fundamento no que dispõe o § 1º do Artigo 21 e 24, da Lei Municipal nº 485, de 18 de setembro de 2007;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios para a avaliação de desempenho em estágio probatório, do Servidor Municipal, sem estabilidade, como forma de dotar de maior transparência, eficácia e eficiência a verificação de aptidão e capacidade para o desempenho das atribuições inerentes aos cargos públicos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a avaliação do Servidor, sem estabilidade, durante o estágio probatório, na forma elencada nos artigos seguintes e obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, eficácia, contraditório e ampla defesa.

Art. 2º. Ao ingressar no Serviço Público da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará, o Servidor nomeado para o cargo de provimento efetivo, ficará sujeito ao Estágio Probatório, pelo período de 36(trinta e seis) meses, durante o qual será avaliada a sua capacidade para o desempenho das suas funções no Serviço Público Municipal, observando-se os seguintes fatores:

- I - Assiduidade;
- II - Pontualidade;
- III - Disciplina;
- IV - Eficiência;
- V - Responsabilidade;
- VI - Relacionamento; e,
- VII - Idoneidade Moral.

CAPÍTULO II

DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO

Art. 3º. O Chefe do Poder Executivo, nomeará, através de Decreto, Comissão Especial para Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório, composta por no mínimo 05 (cinco) Servidores Públicos Municipais, sendo, pelo menos 03(três) deles ocupantes de cargo efetivo, sem ônus aos cofres públicos.





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DLXXIX de 3 de Novembro de 2020

Art. 4º . Caberá a Comissão Especial para Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório:

I - Receber e analisar a avaliação realizada pela chefia imediata do servidor avaliado;

II - Emitir termo de avaliação, ao final de cada trimestre;

III - Elaborar Parecer conclusivo ao final da última avaliação de desempenho.

Art. 5º . A avaliação de desempenho em estágio probatório deverá ser realizada pela chefia imediata, do Órgão em que o servidor estiver lotado, sob pena de responsabilidade administrativa.

§ 1º - Se, este chefe imediato, também estiver em Estágio Probatório, ou tiver algum impedimento que o impossibilite em proceder a avaliação em questão, será designado um novo avaliador.

§ 2º - Na hipótese do servidor, numa mesma etapa, exercer suas atividades em mais de uma Unidade Administrativa, a avaliação será realizada pela chefia imediata da unidade em que o mesmo permaneceu por maior tempo.

Art. 6º . Para a avaliação do Estágio Probatório do Servidor Público Municipal, serão observadas as regras estabelecidas neste Decreto, além da Ficha de Avaliação do Servidor em Estágio Probatório, também, parte integrante deste Decreto na forma de Anexo Único, e as demais diretrizes contidas nos artigos 19 a 24 da Lei Municipal 485/2007.

§ 1º . O Servidor em estágio probatório será avaliado trimestralmente, considerando-se todo o período em que perdurar o referido estágio, tendo como designação para a sua condição a expressão "probante".

§ 2º . Caso o servidor não atinja a pontuação necessária para a aprovação em 02 (duas) avaliações, ininterruptas ou intercaladas, será considerado reprovado no estágio probatório, devendo ser encaminhado à Comissão de Avaliação em Estágio Probatório, para as demais providências.

§ 3º. A reprovação do Servidor probante, no estágio probatório, acarretará na demissão do Servidor Probante, após a devida realização do processo administrativo, onde terá direito a ampla defesa e ao contraditório, excetuando-se àqueles que já eram detentores de cargos efetivos neste Ente Federado, pois serão reconduzidos ao cargo anteriormente ocupado, como preceitua o Art. 25 da Lei Municipal 485/2007.

§ 4º Três meses antes de findar o período do Estágio Probatório, esta avaliação, mesmo que incompleta, será submetida à homologação da autoridade competente, que neste caso é o Secretário Municipal, titular da Secretaria em que o Servidor Probante estiver lotado, pelo menos há 03 (três) meses, caso contrário, esta, será submetida também, ao último Secretário, titular da Secretaria, em que o Servidor Probante esteve lotado, sendo que o último trimestre do referido estágio, não sofrerá solução de continuidade.

§ 5º . A contagem do prazo do estágio ficará suspenso durante as licenças e os afastamentos legalmente concedidos, acima de 30 (trinta) dias, bem como, nos casos em que o Servidor Probante estiver em desvio de função, retomando a sua marcha normal, a partir do término do impedimento ou regresso ao cargo, salvo, quando o afastamento se der para o exercício de cargo em comissão, no âmbito do Poder Executivo Municipal, desde que as atividades desempenhadas no exercício do cargo em comissão sejam de direção, chefia e assessoramento, ou guardem similaridade com as atividades desempenhadas no exercício do cargo efetivo.

CAPÍTULO III DO RECURSO À AVALIAÇÃO TRIMESTRAL

Art. 7º . O Servidor Probante que não atingir em qualquer das avaliações, a pontuação mínima prevista no Item 08 - INSTRUÇÕES, da Ficha de Avaliação do Servidor em Estágio Probatório, poderá apresentar pedido fundamentado de reconsideração perante à Comissão Especial para Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório, devendo esta, receber, analisar e proferir decisão quanto ao

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

CNPJ: 10.462.497/0001-13

www.vicosa.ce.gov.br/diariooficial/?id=594





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DLXXIX de 3 de Novembro de 2020

pedido, confirmando ou alterando o resultado da avaliação.

§ 1º . A pontuação de que trata este artigo será inscrita na ficha de avaliação individual do servidor, conforme modelo do anexo único, parte integrante deste Decreto, concedendo-lhes vistas e ou acesso irrestrito e personalíssimo ao Servidor Probante.

§ 2º . Na hipótese de haver recusa por parte do Servidor Probante em dar ciência de que tomou conhecimento do resultado de qualquer das avaliações trimestrais realizadas, esta será considerada efetivada, não mais podendo ser interposto recurso quanto àquela avaliação.

CAPÍTULO IV

DA REPROVAÇÃO DO SERVIDOR PROBANTE NO ESTÁGIO

PROBATÓRIO – PROVIDÊNCIAS

Art. 8º. Caso a Comissão Especial para Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório, após a análise do desempenho do Servidor Probante, concluir que o mesmo não tem condições de permanecer no Serviço Público Municipal, deverá elaborar um relatório detalhado, onde emitirá parecer conclusivo, sugerindo a DEMISSÃO do mesmo, do Cargo que exerce na Municipalidade, com a justificativa apropriada, encaminhando-o a Secretaria de origem.

§ 1º . A Secretaria de Origem do Servidor Probante, reprovado no Estágio Probatório, ao receber a sugestão de demissão da Comissão Avaliadora, providenciará a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, independente de Sindicância, na forma dos artigos 158, 159 e seguintes, 165 a 191 da Lei 485, de 18 de setembro de 2007.

§ 2º . Ao resultado da Comissão Especial para Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório, não comportará recurso pela via administrativa, podendo, entretanto, no final do processo administrativo, ser cassada a decisão sugerida pela dita Comissão, prolatando-se outra em seu lugar.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º . Não será admitida readaptação do Servidor Probante, que durante o estágio probatório, apresente limitações de ordem física ou mental incompatíveis com o exercício das atividades próprias do cargo.

Art. 10. Durante o período do Estágio Probatório, a qualquer tempo, tendo em vista a gravidade da ação ou omissão do Servidor Probante, no exercício de suas atribuições, poderá ser instaurado Sindicância ou Processo Administrativo, para apurar as responsabilidades do mesmo, nos termos da Lei 485/2007.

Art. 11. A aquisição de estabilidade pelo Servidor Probante, ficará condicionada a ter 80% (oitenta por cento) de aprovação nas avaliações trimestrais, realizadas durante o Estágio Probatório, não sendo necessário publicar qualquer Ato Administrativo que a registre.

Art. 12. O Prefeito Municipal poderá a qualquer tempo baixar normas complementares destinadas ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, EM 29 DE OUTUBRO DE 2020.

JOSÉ FIRMINO DE ARRUDA
PREFEITO





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DLXXIX de 3 de Novembro de 2020

ANEXO ÚNICO

FICHA DE AVALIAÇÃO DO SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

OBJETIVO: Avaliar o servidor público submetido a estágio probatório, conforme dispõe o Art.19, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 485/2007, a fim de confirmá-lo ou não no cargo para o qual fora nomeado, observando os seguintes quesitos: ASSIDUIDADE, PONTUALIDADE, DISCIPLINA, EFICIÊNCIA, RESPONSABILIDADE, RELACIONAMENTO E IDONEIDADE MORAL.

INSTRUÇÕES:

1. Esta ficha compõe-se de 7 (sete) quesitos:

I - ASSIDUIDADE

II - PONTUALIDADE

III - DISCIPLINA

IV - EFICIÊNCIA

V - RESPONSABILIDADE

VI - RELACIONAMENTO

VII - IDONEIDADE MORAL

2. Abaixo de cada quesito aparece uma lista de comportamentos esperados do avaliado.

3. Cada comportamento deve ser analisado dentro de uma escala que vai de 1 a 5, conforme o caso, sendo o 1 (um) a pior e o 5 (cinco) a melhor.

4. A tarefa do avaliador consiste em dizer em que grau os comportamentos correspondem ao desempenho funcional do servidor que está sendo avaliado, após análise criteriosa e imparcial.

5. No quadrinho que precede cada item será colocado o grau atribuído ao servidor avaliado, ou seja 1,2,3,4 ou 5.

6. Soma-se o número de pontos e divide-se pela quantidade de itens avaliados, para encontrar a média do quesito;

7. No campo correspondente ao TOTAL DE PONTOS DO QUESITO, será lançado o somatório dos pontos atribuídos ao servidor.

8. Será considerado aprovado na avaliação final, o servidor que atingir a média de 3 a 5 pontos e será considerado reprovado o servidor que atingir a média entre 1 a 2,99 pontos.

9. As páginas serão rubricadas pelo avaliador, na extremidade inferior direita.

10. O avaliador deverá encaminhar todos os instrumentos de avaliação ao Departamento de Pessoal, incluindo Resultado/Parecer no 32º mês do Estágio Probatório do Servidor.

OBSERVAÇÕES:

1 - A ficha de AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, é confidencial.

2 - Cada comportamento deve ser analisado levando-se em consideração o desempenho do servidor, exclusivamente, no espaço de tempo acima estipulado.

3 - A avaliação deve basear-se em fatos reais da vida funcional do servidor e não em impressões pessoais.

AVALIAÇÃO Nº _____/202__

IDENTIFICAÇÃO DO AVALIADO:

NOME: _____

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

CNPJ: 10.462.497/0001-13

www.vicosa.ce.gov.br/diariooficial/?id=594





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DLXXIX de 3 de Novembro de 2020

Nº DE MATRÍCULA: _____
CARGO: _____
LOTAÇÃO: _____
DATA DE NOMEAÇÃO: _____
PERÍODO DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO: _____
NÚMEROS DE FALTAS NÃO JUSTIFICADAS: _____

I- ASSIDUIDADE:

- Comparece regularmente ao trabalho
 Eventuais faltas acontecem de forma habitual e com frequência
 Falta ao trabalho, não apresenta atestado médico
 Dá conhecimento e/ou solicita autorização da chefia imediata para ausentar-se do local de trabalho, por motivos justificados

Média de pontos obtida no quesito: _____

Obs. _____

II - PONTUALIDADE:

- É pontual e permanece no local de trabalho durante todo o expediente.
 Atrasa com frequência e apresenta desculpas escusas para tentar justificar a falta de compromisso com os horários estabelecidos em escalas.
 Se ausenta com frequência do local de trabalho antes do encerramento do horário estabelecido.

Média de pontos obtida no quesito: _____

Obs. _____

III - DISCIPLINA:

- Evita comentários comprometedores ao conceito do órgão/imagem dos servidores ou prejudiciais ao ambiente de trabalho.
 Segue cuidadosamente as normas de trabalho do órgão.
 Conhece e observa a hierarquia funcional, cumprindo com presteza as ordens recebidas;
 Conhece as atribuições de seu cargo e não se nega a executá-las sob alegação de que são incompatíveis com seu grau de conhecimento.
 Cumpre a legislação vigente e assume obrigações de trabalho.

Média de pontos obtida no quesito: _____

Obs. _____

IV – EFICIÊNCIA:

- É capaz de tomar decisões em situações habituais.
 Procura contornar situações difíceis surgidas no trabalho, quando tem oportunidade
 Encaminha correta e adequadamente os assuntos que fogem a sua alçada decisória.
 Sabe o que deve fazer no trabalho, mesmo sem receber orientação.
 Adapta-se, facilmente, a inovações no trabalho.
 É criativo. Faz sugestões e críticas construtivas para retroalimentação.
 Investe no autodesenvolvimento. Procura atualizar-se, conhecer a legislação, instruções e normativos/manuais.

Média de pontos obtida no quesito: _____

Obs. _____





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DLXXIX de 3 de Novembro de 2020

V - RESPONSABILIDADE:

- Evita comprometer-se ou assumir sua responsabilidade. Quando cobrado tem sempre um a desculpa pronta, atribuindo a falha a uma causa ou pessoa.
- Demonstra conhecimento de suas responsabilidades. Não precisa ser cobrado pela sua chefia para que cumpra os prazos e /ou padrões estabelecidos.
- Algumas de suas atitudes no trabalho precisam ser acompanhadas para que se possa ter certeza de que entregará suas tarefas conforme estabelecido.
- Compromete-se com seu trabalho, sendo extremamente responsável pelo que faz
- Está atento para todos os detalhes. Preocupa-se com o bom andamento dos serviços.
- Zela pelo patrimônio da instituição, evitando desperdícios de material e gastos desnecessários.
- Resguarda fatos de interesse da administração, agindo com discrição.

Média de pontos obtida no quesito: _____

Obs. _____

VI - RELACIONAMENTO:

- Troca experiência com outros colegas e os auxilia na busca de soluções relativas a problemas de trabalho.
- Não se sabe se irá colaborar com o grupo ou com a chefia. Quando solicitado, se dispõe mas, não empenha-se como deveria, ocasionando sobrecarga para os outros, prejudicando os resultados finais.
- Percebe a necessidade de sua colaboração. Não poupa esforços, suas atitudes demonstram preocupação com o cumprimento dos objetivos do Município, independentemente de estarem diretamente sob sua responsabilidade.
- Colabora sem maior envolvimento e/ou comprometimento. Participa, mas deixa claro que o problema não lhe diz respeito.
- Terminadas as suas tarefas dispõem-se a colaborar com colegas e chefia, objetivando o bom andamento dos trabalhos do grupo.
- Esforça-se para relacionar-se bem com as outras pessoas. Sente-se a vontade para participar de tarefas que envolvem outras pessoas, fazendo o possível para manter um bom relacionamento no trabalho. Respeita a hierarquia e, em condições normais, é capaz de separar os assuntos pessoais dos de trabalho.
- Mantém um relacionamento considerado adequado, respeitando os limites profissionais e pessoais das chefias e colegas. Zela pelo bom relacionamento no ambiente de trabalho, servindo como mediador de situações entre colegas e ou colegas e chefias.
- Não possui a habilidade de relacionar-se, o que já lhe ocasionou problemas com as outras pessoas. Entende como pessoais as críticas que lhe são feitas no trabalho.

Média de pontos obtida no quesito: _____

Obs. _____

VII - IDONEIDADE MORAL:

- Apresenta conduta compatível com o conjunto de normas, princípios e padrões morais, vigentes e aceitos socialmente, relativos ao exercício da profissão e à convivência em grupo;
- Não segue as normas e ordens disciplinares, colocando-as em situações fora das estabelecidas. Tenta dar um jeitinho de confrontá-las para não ter de segui-las.
- Aceita as normas e ordens disciplinares no que diz respeito à hierarquia, chega a avançar limites, criando até situações desagradáveis para colegas e/ou chefia.
- Cumpre efetivamente as normas e ordens disciplinares. Suas ações são executadas conforme o estabelecido. Dispensa supervisão para executar uma ordem recebida.
- Conhece e procura cumprir todas as normas e ordens disciplinares da melhor forma possível, não





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DLXXIX de 3 de Novembro de 2020

tendo gerado nenhum tipo de situação indesejada com suas atitudes.

Média de pontos obtida no quesito: _____

Obs. _____

RESUMO DA AVALIAÇÃO TRIMESTRAL

| QUESITOS AVALIADOS | TOTAL DE PONTOS |
|------------------------|-----------------|
| I - Assiduidade | |
| II - Pontualidade | |
| III - Disciplina | |
| IV - Eficiência | |
| V - Responsabilidade | |
| VI - Relacionamento | |
| VII - Idoneidade Moral | |

Área para anotações dos avaliadores:

1 - Apresente as principais qualidades (pontos positivos) que se destacam no avaliado, tendo em vista os fatores de avaliação de desempenho.

2 - Apresente as principais deficiências (pontos a serem aprimorados) que interferem no desempenho do avaliado e o que você sugere para superá-las, tendo em vista os fatores de avaliação de desempenho.

3 - Segundo V. S^o, o estágio probatório do servidor avaliado deverá:

() Ter continuidade.

() Ser interrompido e aberto procedimento para apuração mais detalhada da conduta do servidor.

4 - Considerando o desempenho do servidor, de maneira geral, ele nesta avaliação está:

() aprovado () aprovado com restrições () reprovado

AVALIADOR:

RESUMO DO CONJUNTO DAS AVALIAÇÕES DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Nome do Servidor: _____

Cargo/Emprego: _____

Nº de matrícula: _____

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

CNPJ: 10.462.497/0001-13

www.vicosa.ce.gov.br/diariooficial/?id=594





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DLXXIX de 3 de Novembro de 2020

Secretaria/Setor:

| |
|-------------------------------------------------------------|
| O servidor foi: |
| () aprovado () reprovado |
| Observações da Comissão de Avaliação |
| |
| |
| |
| Homologado em: ___ / ___ / ___ Por: |
| Visto do servidor em: ___ / ___ / ___ Servidor: |
| Concorda com o resultado: Sim() Não() |
| Segue em anexo o Pedido de Reconsideração contendo ___ fls. |
| Recebido pela Comissão Avaliadora em: ___ / ___ / ___ Por: |

1º Membro da Comissão: _____
2º Membro da Comissão: _____
3º Membro da Comissão: _____
4º Membro da Comissão: _____
5º Membro da Comissão: _____

GABINETE DO PREFEITO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - Ata: 190/2020

DECRETO Nº 190/2020, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

“Determina a prorrogação do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2020 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Art. 70, VI e VII da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Ofício nº 004/2020, oriundo da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2020, instaurada em 28 de julho de 2020, requerendo a prorrogação dos trabalhos da comissão por 30 (trinta) dias;

Considerando a necessidade de apurar as responsabilidades de Servidor Público Municipal no desempenho do cargo ou função;

Considerando a ausência do investigado em seis tentativas anteriores de realizar a sua oitiva, noticiadas na Ata de Deliberação IX acostado ao ofício nº 004/2020, aduzindo às fls. 23, 28, 37, 47/48, 62/63 e 69/71 dos autos PAD nº 002/2020, da onde se extrai que na ata de audiência de fls. 23, datada de 04/08/2020 a PRIMEIRA tentativa de oitiva do investigado não se realizou porquanto foi protocolado em 04/08/2020 requerimento postulando pelo adiamento com fundamento em razão da Pandemia do Coronavírus. Observar-se que o requerimento foi protocolado na mesma data da oitiva sem que houvesse tempo desta comissão deliberar previamente sobre o requerimento. Na ata de audiência de fls. 28 datada de 11 de agosto de 2020, consta a informação de que pela SEGUNDA VEZ o investigado e seu advogado não compareceram a oitiva previamente designada. Que novamente não houve tempo hábil para a comissão deliberar sobre o pedido de redesignação pois foi protocolado na mesma data, horas antes da oitiva sobre fundamento de que o investigado trabalha no SAMU e a audiência foi





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DLXXIX de 3 de Novembro de 2020

designada para o dia que o investigado estava de serviço. Na ata de audiência de fls. 37 datada de 28 de agosto de 2020, registra que pela TERCEIRA VEZ houve a ausência do investigado e do seu advogado sob o fundamento de que o investigado estaria enfermo aduzindo atestado de um dia que foi apresentado, mais uma vez, no dia da audiência sem que houvesse tempo hábil para que a comissão deliberasse. Em 29/09/2020, fls. 47/48, verificou-se pela QUARTA VEZ a ausência do investigado e do protocolo do requerimento de redesignação da oitava feita por seu advogado sob o fundamento, novamente, de que o investigado estaria de serviço sem que houvesse tempo hábil para que a comissão processante deliberasse sobre a redesignação. Na data de 13/10/2020, verificou-se pela QUINTA VEZ a ausência do investigado e do protocolo de requerimento de redesignação da oitava feita por seu advogado sob o fundamento, novamente, de que o investigado estaria de serviço sem que houvesse tempo hábil para que a comissão processante deliberasse sobre a redesignação. Por fim, nada data de 16/10/20 pela SEXTA VEZ novamente o investigado fez chegar a esta comissão requerimento postulando pela suspensão do processo, que sua oitava fosse realizada por meio remoto e que fosse realizada em data em que o investigado não estiver de serviço no SAMU;

Considerando o acatamento ao postulado constitucional da ampla defesa e do contraditório, pois consta na citada documentação que o investigado ainda não foi ouvido e não apresentou defesa;
Considerando a proximidade do fim do prazo, 31/10/2020, designado para a conclusão dos trabalhos da comissão processante, nos termos do Decreto 169/2020 de 1º de outubro de 2020;
Considerando a necessidade de prorrogação dos trabalhos da comissão frente aos diversos incidentes que postergaram a apuração dos fatos no prazo anteriormente estipulado;
Considerando, ainda, que o ato administrativo deve ser devidamente motivado sob pena de nulidade e que a prorrogação do feito está devidamente motivada pelas razões alhures.

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado a prorrogação dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo disciplinar nº 002/2020, por 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, em 29 de outubro de 2020.

JOSÉ FIRMINO DE ARRUDA
PREFEITO





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DLXXIX de 3 de Novembro de 2020

EQUIPE DE GOVERNO

José Firmino de Arruda
Prefeitura Municipal



Antônio José Sousa de Moraes

Gabinete do Prefeito



Adriano Silva dos Santos

Secretaria de Administração Geral



Eurico José Carneiro Fontenele Arruda

Secretaria de Finanças



Francisco Sebastião de Miranda Filho

Secretaria de Logística e Estratégia
Administrativa



Fátima Cintya Sá Pitombeira da Cunha

Secretaria de Saúde



José Luciano Alexandre Mendes

Secretaria de Educação



Pedro da Silva Brito

Secretaria Geral de Infraestrutura



Renato Andrade Gurgel

Secretaria de Agricultura e Extensão Rural



Adriano Silva dos Santos

Secretaria de Desporto e Lazer



Daniela Rufino da Cunha

Secretaria de Turismo, Cultura e Meio
Ambiente



Adriano Silva dos Santos

Secretaria da Cidadania e Promoção
Social



Jose Elias Silva de Oliveira

Regime Próprio de Previdência
Social(Viçosa Prev)

